



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

00040

B

DECRETO Nº 024/2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã um crédito suplementar no valor de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Cód.	Dotação	Descrição	Valor
26	0412300032.004-339030	Material de Consumo	15.000,00
61	0824400042.007-339039	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	1.000,00
79	1030100052.009-339014	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
177	1230600072.017-449052	Equipamentos e Material Permanente	400,00
204	1339200072.032-339013	Obrigações Patronais	1.000,00
228	2781200072.023-339013	Obrigações Patronais	1.000,00
235	2781200072.023-339036	Outros Serv. Terceiros - P. Física	3.000,00
277	2678200082.027-319016	Outras Desp. Variáveis - P. Civil	1.000,00
280	2678200082.027-339030	Material de Consumo	10.000,00
296	2060500092.028-339039	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	2.000,00
581	2781200072.023-339013	Obrigações Patronais	1.000,00
			36.400,00

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com a anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Cód.	Dotação	Descrição	Valor
54	0824400042.006-339036	Outros Serv. Terceiros - P. Física	2.000,00
82	1030100052.009-339030	Material de Consumo	15.000,00
91	1030100052.010-339039	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	10.000,00
94	1030100052.029-339030	Material de Consumo	1.000,00
176	1230600072.017-339039	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	400,00
202	1339200072.032-319013	Obrigações Patronais	1.500,00
208	1339200072.032-339032	Material de Distribuição Gratuita	1.500,00
255	1545200082.025-449052	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
293	2060500092.028-339030	Material de Consumo	2.000,00
			36.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

00656

VB

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
21 de junho de 2007

OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data
supra.

Edgard Aparecido de Amorim

Diretor Administrativo